



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

DECRETO Nº 6.149, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

Altera membros da Junta Administrativa de Infrações – JARI da Estância Turística de Barra Bonita.

JOSÉ LUIS RICHI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos da Lei Municipal nº 2.418, de 23 de agosto de 2005, e Resolução do CONTRAN nº 357, de 02 de agosto de 2010, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 01/2022 – PMP, de 25 de janeiro de 2022, da 143ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica o Dr. Vitor Santos de Lima, membro suplente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI da Estância Turística de Barra Bonita, representante de entidade ligada à área de trânsito, nomeado através do Decreto nº 5.941, de 03 de março de 2011, exonerado a partir da presente data.

Art. 2º Ficam nomeados os seguintes membros para compor a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI da Estância Turística de Barra Bonita:

Representantes de entidade ligada à área de trânsito:

Titular: Dr. Marcelo dos Santos

Suplente: Dr. Tiago Ramires Domezi

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
27 de janeiro de 2022.

O Prefeito,

JOSE LUIS RICHI

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO
Secretário Municipal de Governo